



## ANÁLISE DE RISCOS Nº 0506694/2023

## I DO GERENCIAMENTO DE RISCOS/METODOLOGIA ADOTADA

O presente documento objetiva a identificação e gerenciamento dos principais riscos inerentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio técnico especializado.

Nesse sentido, de modo prévio, observou-se as disposições do Guia de Gestão de Riscos aprovado pela Resolução CJF n. 798/2022 e da Portaria CJF N. 668/2022, notadamente quanto ao nível do risco inerente ao objeto, que deve ser identificado por meio da matriz **PROBABILIDADE X IMPACTO**, conforme abaixo:

Escala de Probabilidade		
Nível	Probabilidade	Descrição
1	Muito baixa	IMPROVÁVEL - O evento pode ocorrer em situações excepcionais. Em circunstâncias normais não há indicação de sua ocorrência.
2	Baixa	RARA - O evento tem baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Média	POSSÍVEL - O evento repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Alta	PROVÁVEL - O evento repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse cenário.
5	Muito alta	PRATICAMENTE CERTA - O evento tem ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escala de Impacto		
Nível	Impacto	Descrição
1	Muito baixo	MÍNIMO: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2	Baixo	PEQUENO: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3	Médio	MODERADO: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4	Alto	SIGNIFICATIVO: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
5	Muito Alto	CATASTRÓFICO: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

A partir do referido guia, procedeu-se à identificação dos riscos que permeiam a presente contratação, classificando-os quanto à fase processual, tipo, probabilidade e impacto, de modo a obter o nível de risco correspondente a cada evento, consoante quadro resumo a seguir demonstrado:

## SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Id	Risco	Fase	Tipo	P 1	I 2	Nível de Risco(P x I) 3
R 01	Indisponibilidade orçamentária integral ou parcial	Planejamento	Geral	2	4	8
R 02	Termo de Referência (TR) inconsistente ou incompleto	Planejamento	Geral	1	3	3
R 03	Desproporção na aplicação de penalidades (insignificantes ou excessivas)	Planejamento	Geral	1	3	3
R 04	Estimativas inadequadas de preços	Planejamento	Geral	1	3	3
R 05	Contratação de empresa incapaz de entregar o objeto	Planejamento	Geral	2	4	8
R 06	Ineficiência e/ou falha nos procedimentos de seleção do fornecedor	Seleção do fornecedor	Geral	1	4	4
R 07	Impugnação ao edital de dispensa de licitação	Seleção do fornecedor	Geral	2	3	6
R 08	Contratação de empresa com restrições para contratar com a Administração Pública	Seleção do fornecedor	Geral	1	4	4
R 09	Cotação eletrônica deserta/fracassada	Seleção do fornecedor	Geral	2	4	8
R 10	Perda, ao longo do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação	Execução Contratual	Geral	1	3	3
R 11	Descumprimento dos prazos contratuais	Execução contratual	Específico	2	4	8

Em sequência, para definição das ações de mitigação ante aos riscos levantados, obedeceu-se ao disposto no art. 12 da Portaria CJF n. 668/2022, senão vejamos (grifo nosso):

Art. 12. A tolerância ao risco residual observará os parâmetros e orientações previstos no Guia de Gestão de Riscos, a seguir indicados:

I – riscos em nível muito baixo (entre 1 e 3) estão dentro do limite de tolerância. Não são necessárias ações de mitigação, cabendo ao gestor monitorar para que não ultrapasse esse patamar;

II – riscos em nível baixo (entre 4 e 7) estão dentro do limite de tolerância. Cabe aos gestores a avaliação do custo-benefício da implementação de controles para a mitigação desses riscos;

III – riscos em nível médio (entre 8 e 11) estão dentro do limite de tolerância, devendo, apenas, ser monitorados pelo gestor caso o nível de impacto se situe entre médio e muito alto (intervalo de 3 a 5) e tratados e monitorados se o grau de impacto for alto ou muito alto (intervalo entre 4 e 5);

IV – riscos em nível alto (12 e 16) estão acima do limite de tolerância. Requerem a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até a redução deles a um patamar aceitável;

V – riscos em nível muito alto (17 a 25) estão muito acima do limite de tolerância. Implicam a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até que atinjam um patamar aceitável.

Parágrafo único. Os riscos residuais em níveis alto e muito alto deverão ser comunicados ao Comitê Permanente de Gerenciamento de Riscos

Na mesma perspectiva, o Guia de Gestão de Riscos deste CJF apresenta as seguintes ações necessárias perante os níveis de risco assinalados:



Passa-se, portanto, à avaliação dos riscos que requerem a implementação de ações de tratamento e controle por parte deste Conselho, separados por fase processual.

## 2 - DO TRATAMENTO/ CONTROLE DOS RISCOS

### 2.1 FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 01	<b>Risco:</b>	Indisponibilidade orçamentária integral ou parcial
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Contingenciamento/limitação orçamentária ou ausência da despesa na previsão orçamentária do CJF
	<b>Consequência:</b>	Fornecimento diário de café e chás comprometido, bem como o bom funcionamento dos serviços de copa
	<b>Tratamento/controle:</b>	Verificar a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa estimada Solicitar realocação de recursos entre outras contratações

### 2.2 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 05	<b>Risco:</b>	Contratação de empresa incapaz de entregar o objeto
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Empresas sem qualificação técnica adequada para a execução do objeto
	<b>Consequência:</b>	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento de obrigações contratuais
	<b>Tratamento/controle:</b>	Seleção e habilitação de empresas qualificadas para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo

Risco 06	<b>Risco:</b>	Ineficiência e/ou falha nos procedimentos de seleção do fornecedor
	<b>Probabilidade:</b>	Muito baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Escolha de fornecedor que não atenda objetivamente os critérios de execução do serviço
	<b>Consequência:</b>	Possível contratação inadequada de fornecedor que não entregue no prazo.

	<b>Tratamento/controle:</b>	Avaliar no momento da seleção os parâmetros objetivos de especificação constantes no TR de acabamento e quantidade a fim de selecionar o melhor fornecedor que atenda as necessidades do Órgão.
--	-----------------------------	---

<b>Risco</b> <b>08</b>	<b>Risco:</b>	Contratação de empresa com restrições para contratar com a Administração Pública
	<b>Probabilidade:</b>	Muito baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Falta de fiscalização da documentação probatória da empresa
	<b>Consequência:</b>	Prejuízo à contratação e o consequente atendimento aos eventos prejudicado
	<b>Tratamento/controle:</b>	Análise minuciosa de todos os documentos de habilitação.

<b>Risco</b> <b>09</b>	<b>Risco:</b>	Cotação eletrônica fracassada ou deserta
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Pesquisa de preços de forma inadequada ou com preços excessivamente elevados ou inexequíveis.
	<b>Consequência:</b>	Falha e atraso no processo licitatório
	<b>Tratamento/controle:</b>	Elaborar uma pesquisa de preços em amplo mercado e uma análise crítica dos preços.

### 2.3 EXECUÇÃO CONTRATUAL

<b>Risco</b> <b>11</b>	<b>Risco:</b>	Descumprimento dos prazos contratuais
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Descumprimento no todo ou em parte do contrato em função do inadimplemento contratual
	<b>Consequência:</b>	Possibilidade de prestação dos serviços de copa inadequado
	<b>Tratamento/controle:</b>	Cabe ao gestor do contrato cuidar aplicação de penalidade à contratada.



Autenticado eletronicamente por **Aline Eliza Pinto Coradi, Chefe - Seção de Serviços Gerais**, em 25/09/2023, às 14:49, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0506694** e o código CRC **A2DD2884**.